

**TABELA DE EMOLUMENTOS**

**TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COM COBRANÇA DE 5% DE ISS**

I - **REGISTRO** (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 347,75
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 652,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 862,68
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.200,24
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.261,02
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.879,17
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 6.168,60
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.921,07
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.766,92
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 10.081,58
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 11.343,34
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 13.399,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 15.479,19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$265,00	R\$13,25	R\$13,25	R\$39,75	R\$3,00	R\$334,25
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$119,26	R\$5,96	R\$5,96	R\$17,89	R\$3,00	R\$152,07
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$158,99	R\$7,95	R\$7,95	R\$23,85	R\$3,00	R\$201,74

V - Certidões:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45,03	R\$2,25	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$58,18
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45,03	R\$2,25	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$58,18
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45,03	R\$2,25	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$58,18
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66,25	R\$3,31	R\$3,31	R\$9,94	R\$3,00	R\$85,81

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$635,98	R\$31,80	R\$31,80	R\$95,40	R\$4,00	R\$798,98
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$158,99	R\$7,95	R\$7,95	R\$23,85	R\$3,00	R\$201,74

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$445,17	R\$22,26	R\$22,26	R\$66,78	R\$3,00	R\$559,47
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$491,56	R\$24,58	R\$24,58	R\$73,73	R\$3,00	R\$617,45
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$702,23	R\$35,11	R\$35,11	R\$105,33	R\$4,00	R\$881,78
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$151,05	R\$7,55	R\$7,55	R\$22,66	R\$3,00	R\$191,81
XI - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$69,16

**Notas (comum a todos os escritórios):**

**O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.**

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.